LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Processo administrativo nº 209/2023
Protocolo administrativo nº: 1605/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação/aquisição de **MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINA GUAGNINI, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2024, E, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme itens especificados no ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023

Processo administrativo nº 209/2023

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, através de sua representante legal, a Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais**,** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, para o **Registro de Preços** destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelos Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal), e pelo, Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**8:00horas de 12/12/2023.**
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	**17:00horas do 19/12/2023.**
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	**17:00horas do 19/12/2023.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	**08:50 horas do dia 22/12/2023.**
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	**às 09:00 horas do dia 22/12/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	**às 09:01 horas do dia 22/12/2023.**
MODO DE DISPUTA:	**Aberto.**

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura contratação/aquisição de **MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINA GUAGNINI, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2024, E, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme itens especificados no ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R$ 718.087,26 (setecentos e dezoito mil e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

2.2. A Administração não está obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

2.3. Dotação orçamentária:

2112 – Manutenção da Secretaria da Administração – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 54

2195 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – FR 0660, detalhe da fonte não se aplica – ficha 547

2181 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FR 0500, detalhe da fonte 1002 gastos em saúde – ficha 285

2144 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 697

2143 – Merenda Escolar – Ens. Infantil – Creche – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 698

2228 – Aquisição de Merenda Escolar – Ens. Infantil Pré-Escola – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 699

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação **apenas** as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 1.391/2020, **como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**

pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da administração municipal;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. As sociedades empresárias:

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Muitos Capões, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame se aplica o direito de preferência previsto no Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

7.1. Por tratar-se de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a subcontratação compulsória prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decretos municipal nº 1.391/2020.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10** e **11**.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

12.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação;

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII –Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando se tratar de cooperativa)

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (Quando se tratar de participação de agricultor familiar)

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando se tratar de participação de produtor rural)

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II - Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente.

III –**ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

13.3.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.

13.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I**).

13.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

14.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeita Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeita Municipal.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Do cadastro reserva

16.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.5. Da adesão à ata de registro de preços

16.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.5.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dez por cento) do total registrado.

16.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

16.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.

17.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

17.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br, ou tatiane@muitoscapoes.rs.gov.br, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (54)3232-5707.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.muitoscapoes.rs.gov.br.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

21.1.6. ANEXO VI – Cadastro da Empresa;

21.1.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Muitos Capões, 6 de dezembro de 2023.

_____

Elenise Alves Cabral Pereira
Prefeita em exercício

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MERENDA ESCOLAR

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. A empresa vencedora dos itens que consta produtos não perecíveis deverá fazer a entrega da merenda, de acordo com o solicitado pela nutricionista, uma vez por semana, ou conforme o calendário solicitado pela nutricionista, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;

3. A empresa vencedora dos itens que consta produtos perecíveis deverá fazer a entrega da merenda, de acordo com o solicitado pela nutricionista, uma vez por semana, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;

4. A licitante deverá respeitar as marcas pré-aprovadas pelo município ou enviar um mostruário para conferência da qualidade antes da licitação pelo CAE;

5. Os produtos que não respeitarem as descrições solicitadas na licitação, não serão aceitos.

6. Os produtos perecíveis devem ser transportados de acordo com as normas da vigilância sanitária, preservando a qualidade e a durabilidade dos produtos até o local de entrega e quanto aos frios de acordo com a temperatura aceitável previsto em legislação específica.

7. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA JUNTO À Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini, nas segundas-feiras, das 8horas às 11horas.

7.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 3 (três) dias para não perecíveis e de 2 (dois) para perecíveis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

7.2. **O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis, será atestado por servidor habilitado para o recebimento dos produtos, e na eventualidade de não corresponder aos requisitos de qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura, será refutado, ficando a licitante vencedora do item obrigada pelo recolhimento e substituição por produto de acordo com os requisitos de admissibilidade quanto a qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura.**

8. Em hipótese alguma será concedido a empresa vencedora do item após formalização da ata de registro, pelo pedido de desclassificação e/ou a desobrigação de entrega do produto por alegação de erro na proposta ou valor atribuído na sessão de lances.

9. As quantidades constantes neste termo de referência, foram estimadas para o ano letivo período de 19/02/2024 à 20/12/2024, sendo sua entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10. Preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

11. A administração Municipal possui banco de dados com **marcas pré-aprovadas**, a empresa deverá entregar as já analisadas pela equipe de nutrição, caso ocorra necessidade de substituição da marca, deverá ser encaminhada para a equipe de avaliação uma amostra para aprovação antes do certame até **18/12/2023.**

12. As amostras serão analisadas quanto a validade, peso líquido, embalagem, composição (ingredientes) e informação nutricional.

13. As amostras serão analisadas pela comissão de licitação e pela profissional da área da nutrição, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os demais critérios constantes no item anterior.

14. A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com o exigido em edital, implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

14.1.Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

14.2. Os produtos a serem cotados, deverão ser de primeira qualidade, sob pena de desclassificação ou não aceitação.

15. A Comissão de Licitação não aceitará propostas com **produtos cotados sem constar marca**.

16. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório. As

propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

17. A(s) empresa(s) participantes do processo licitatório, ao efetuarem a(s) sua(s) proposta(s), deverão obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto a ordem, quantidades e características dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.

18. Para o objeto do presente edital, os itens não perecíveis, poderão ser apresentadas amostras até o dia 18/12/2023.

Quanto as amostras enviadas e avaliadas, será emitido parecer com os resultados até o dia 21/12/2023. A emissão de relatório desfavorável em relação à amostra apresentada para avaliação impossibilitará a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará desclassificação da licitante, desde que faça oferta de ítem das marcas já pré-aprovadas neste edital ou com parecer favorável; As amostras enviadas não serão descontadas das quantidades solicitadas.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

19. Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes no Anexo I, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;

20. Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo I). Caso as licitantes optem por cotar produtos pré-aprovados, não precisará enviar amostras. As amostras somente deverão ser enviadas caso não seja produtos do rol das marcas pré-aprovadas. As empresas que cotarem produtos de marca diversa das pré-aprovadas e que não tenham enviado amostras, ou dos produtos/marcas reprovados, esses itens serão desclassificados. As amostras deverão ser enviadas dentro de envelope ou caixa, constando também na parte externa a seguinte menção:

- A M O S T R A – SETOR DE LICITAÇÕES
PROPONENTE – *Nome da Empresa*
FONE
E-MAIL

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente.

22. Do Pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

Item	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Marca
1	**ABACAXI** de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O tamanho da parte correspondente à polpa da frutas deve ser maior do que a parte da coroa. Deve ser da espécie Pérola Grande, ou Havaí. **Não pode ser do tipo Gomo de Mel ou Queen.**	Unidade	1150	**R$ 11,23**	
2	**ABOBRINHA,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	**R$ 6,16**	
3	**AÇÚCAR**, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega. Embalagem de 5Kg.	Unid de 5Kg	460	**R$ 23,06**	Priana, Cristal, Alto Alegre, Guarani
4	**ACÚCAR MASCAVO.** Açúcar minimamente processado, embalado em sacos de polietileno, intacto, contendo informações do fabricante, imgredientes, informação nutricional, data de fabricação de data de validade. Validade de **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	100	**R$ 8,43**	CBS, Da Colônia, Bravine, Jasmine, União
5	**ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ XILITOL.** Adoçante natural, com baixo índice glicêmico. Embalagem de 200g. Deve conter dados do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.	Unid de 400g	15	**R$ 28,50**	Linea, Da colonia.
6	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - STEVIA.** Ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos, de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, sem aspartamme, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame K. Embalagem: frasco de 80ml ou superior. Deve conter dados do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 80ml	10	**R$ 17,96**	So stevia, stevita, linea.

7	**AGNOLINE**, massa e recheio frescos. Pode ser recheio de frango ou carne bovina moída. Embalagem de 1kgg, em saco de polietileno, atóxico e resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega.	kg	200	**R$ 39,29**	
8	**AIPIM/MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas, lavadas e congeladas. Embalagem de 1Kg, em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega.	unid de 1kg	350	**R$ 12,25**	Casagrande
9	**ALFACE,** higienizada, íntegra, unidades pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	unidade	620	**R$ 4,12**	
10	**ALHO GRAÚDO**, sem batidas e sem brotamentos. Não devem estar murchos. Devem estar em ponto médio de maturação.	kg	25	**R$ 33,47**	
11	**AMENDOIM** cru, branco, tipo I, descascado, classe médio. Embalagem de 500g em saco de polietileno atóxico, contendo a validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	140	**R$ 8,37**	YOKI
12	**AMIDO DE MILHO** (tipo maisena) embalagem em 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega. Deve produzir a emulsão das preparações.	Unid de 500g	195	**R$ 11,00**	MAISENA e FLEISCHMANN
13	**AROMA ARTIFICIAL** em líquido sabor **BAUNILHA**, contendo no mínimo 30 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 30ml	70	**R$ 9,73**	
14	**ARROZ BRANCO POLIDO** tipo 1, embalado em sacos de polietileno, atóxico, resistente, em pacotes de 5kg, com validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 5Kg	52	**R$ 26,05**	Tio João, Blue Ville, Prato Fino

15	**ARROZ PARBOILIZADO**, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, em pacotes de 5kg, com validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 5Kg	370	**R$ 28,47**	Prato Fino, Blue Ville, Tio João
16	**AVEIA em FLOCOS**, livre de parasitas e sujidades. Embalagens 1Kg, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informação nutricional, número do lote e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 1kg	340	**R$ 12,99**	**Yoki, Nutri, Naturale.**
17	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, **12 meses**, a contar da data de entrega e número do lote. Unidade de **500ml** (lata ou garrafa de vidro).	Unid de 500ml	50	**R$ 42,72**	Gallo
18	**BANANA PRATA**, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Prefere-se que os cabos pendentes aos cachos estejam na cor verde.	kg	3700	**R$ 5,53**	
19	**BANANA CATURRA**, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	500	**R$ 4,34**	
20	**BATATA DOCE,** apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	**R$ 4,17**	
21	**BATATA BRANCA,** apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1510	**R$ 5,87**	

22	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA** sabor morango, pêssego, coco ou salada de frutas. Composição: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo. Peso líquido: 900gramas. Registro na secretaria da agricultura e abas. Embalagem de 900g em saco de polietileno, não atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **40 dias** a contar de entrega.	Unid. de 900g	1500	**R$ 5,54**	Piá Lac, Fruti Lac, Biolat, Santa Clara
23	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO LACTOSE**. Embalagem: frasco de 850g sabor morango e coco. Prazo de validade de no mínimo 40 dias a contar da data da entrega.	Unid. De 850g	100	**R$ 12,56**	Batavo, parmalat, aurora, molico, elegê
24	**BEBIDA VEGETAL,** à base de soja pode ser encontrada na linha original e na linha frutas, que contém suco de fruta em diversos sabores. Nos dois casos, o alimento pode ser encontrado na versão zero, sem adição de açúcar. Não contém lactose e nem lactase. Dando-se preferênca aos sabores de chocolate, baunilha e/ou morango. Deve ser entregue em embalagem UHT, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote e data de validade de, no mínimo **3 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 1L	45	**R$ 8,20**	ADES
25	**BERGAMOTA ponkan,** de primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, em greu médio de maturação, ou seja, nem verde, nem estado de putrefação ou pontos fúngicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	1000	**R$ 7,69**	
26	**BERINJELA,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal,sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	**R$ 8,66**	
27	**BETERRABA,** de 1ª qualidade, lisa, compacta e firme, sem apresentar manchas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	200	**R$ 4,97**	

28	**BICARBONATO DE SÓDIO.** Produto em pó, contendo somente bicarbonato de sódio, embalado em embalagem de polietileno contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 80g	20	**R$ 3,25**	KITNANO, KISABOR
29	**BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN**. Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150g, contendo informações do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid de 150g	30	**R$ 9,87**	CAMIL, JASMINE.
30	**BISCOITO DOCE, TIPO MARIA**. NÃO PODE ter aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem: pacotes de 400 gramas, papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid 400g	600	**R$ 7,44**	DIANA, PARATI, ISABELA, DOMELLY
31	**BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL**, NÃO PODE ter aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem plástica, contendo 400 gramas. Embalagem plástica papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid 400g	860	**R$ 7,64**	DIANA, PARATI, ISABELA, DOMELLY
32	**BISCOITO SEM OVO E SEM LATICÍNIOS**, tipo cookie, pacote de 120g, embalagem plástica e resistente, sem ovo e sem leite e derivados, de sabores variados. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada (gordura trans), deve conter dados de fabricação, data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Unid de 120g	150	**R$ 9,83**	JASMINE, NUTRICOOKIE

33	**BRÓCOLIS**, firme, intacto, sem manchas amareladas. Livre de material terroso. Embalado por saco plástico filme e bandeja de isopor a fim de conservar melhor os ramos e os talos, contendo: dados do produtor, informações nutricionais e peso do produto. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	450	**R$ 5,77**	
34	**CACAU EM PÓ,** 100% Cacau, não contém açúcar, nem aditivos. Lista de ingredientes contendo cacau em pó e cacau em pó lecitinado. Embalagem em caixa de papel de 180g, conteúdo acondicionado em saco plástico no interior e no exterior, embalado por caixa de papelão, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega. obs: produtos contendo amido serão recusados.	Caixas de 180g	40	**R$ 16,92**	MAVALÉRIO, MELKEN-HARALD, NESTLÉ, SICAO, Dr. Oetker
35	**CACAU EM PÓ ALCALINO,** 100% Cacau, não contém açúcar, nem aditivos, nem amido. Embalagem de 500g, conteúdo acondicionado em sacos plásticos resistentes contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega. obs: os produtos contendo amido serão recusados.	Unid 500g	60	**R$ 24,99**	MAVALÉRIO, MELKEN-HARALD, NESTLÉ, SICAO, Dr. Oetker
36	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO,** tipo café tradicional, embalado à vácuo, coloração carascterísticas, ausência de umidade. Embalagem de papelão externa e metálica interna. Contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de validade de, no mínimo, **12 meses,** a contar da data de entrega.	Unid 500g	2120	**R$ 22,00**	Bom Jesus, Melitta, Iguaçú
37	**CAFÉ SOLUVEL GRANULADO TRADICIONAL**, tipo café tradicional, coloração característica, ausência de umidade e grânulos soitos. Embalagem de vidro, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid 200g (vidro)	355	**R$ 19,60**	NESCAFÉ, IGUAÇU, TRES CORAÇÕES.

38	**CANELA EM PÓ.** Canela em pó, com odor, coloração e sabor característicos, ausente de açúcar e umidade. Embalagem de 50g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 50g	102	**R$ 8,42**	Kitano
39	**CANELA EM RAMA** Canela em ramos sólidos, com odor, coloração e sabor característicos, ausente de açúcar, umidade e componentes fúngicos. Embalagem de 20g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 20g	31	**R$ 8,74**	Apti, Kitano, Vinolar
40	**CAQUI DE CHOCOLATE.** Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	500	**R$ 6,49**	
41	**CARNE BOVINA TIPO BIFE CONGELADA**, **de 1ª qualidade, sem osso** (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no **Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA**; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a **vácuo**, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Validade de **30 dias** a contar da data de entrega.	kg	660	**R$ 44,75**	Apebrun, Best Beef, Friboi.

42	**CARNE BOVINA DE PANELA, CONGELADA**, **de 1ª qualidade** (coxão de dentro, coxão de fora, costela do filé, patinho). EM CORTES INTEIROS. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Validade de **30 dias** a contar da data de entrega.	kg	1150	**R$ 41,62**	Apebrun, Friboi.
43	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA**, **de 1ª** (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de **30 dias** a contar da data de entrega.	kg	710	**R$ 45,45**	Apebrun, Friboi.

44	**CARNE DE FÍGADO BOVINO**, **congelada, em iscas.** Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.	kg	80	**R$ 16,96**	
45	**CARNE SUÍNA SEM OSSO (FILÉ),** congelada em cortes inteiros. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.	kg	800	**R$ 30,26**	
46	**CEBOLA,** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	336	**R$ 6,37**	
47	**CENOURA,** Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, tenras.Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	430	**R$ 6,62**	

48	**CHÁ DE CAMOMILA**, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 10 saquinhos para infusão. Embalagem contendo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e, data de validade de, no mínimo, **6 meses** a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: Camomila (Matricaria recutita L,).	Caixa com 10 saquinhos	100	**R$ 7,05**	Dr. Oetcker, Leão
49	**CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA**, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 15 saquinhos para infusão. Embalagem contendo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e, data de validade de, no mínimo, **6 meses** a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: maçã com canela.	Caixa com 15 saquinhos	60	**R$ 9,30**	Dr. Oetcker, Leão
50	**CHIA EM GRÃOS.** Em forma de semente, íntegra, com ausência de umidade, odor e aparência característicos. Embalada em embalagens de polietileno com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 150g	10	**R$ 13,62**	Jasmine, Vitao, Cerélus
51	**CHIMICHURRI, tempero.** Ingredientes: Alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-do-reino branca. com ausência de umidade, odor e aparência característicos. Não pode conter sódio. Embalada em embalagens de polietileno com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid 150g	54	**R$ 16,53**	DuChefs, Kitano
52	**CHUCHU,** apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	280	**R$ 5,13**	

53	**CÔCO EM FLOCOS** parcialmente desengordurado, **não acrescido de açúcar.** Pacote de 100g. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo; dados do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, número do lote e data validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 100g	110	**R$ 7,25**	Sococo, Ducoco.
54	**COLORÍFICO,** também conhecido como colorau. Corante natural que tem como base as sementes do Urucunzeiro. Ingredientes: Fubá e semente de urucum. **Não pode conter sódio.** Pacote de 500g. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, número do lote e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid 500g	50	**R$ 13,37**	Kitano
55	**CORTES DE FRANGO CONGELADOS, SOBRECOXA Congelados**, embalados individualmente, separados em porções de **1Kg**. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.	kg	1550	**R$ 12,24**	Agrodanielli. Não pode ser Mais Frango.
56	**COUVE CHINESA OU ENDÍVIA,** verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco. Embalados individualmente, por unidade, em sacos plásticos de polietileno, não-atóxico, resistente. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	unidade	100	**R$ 5,06**	
57	**COUVE FLOR**. 1ª qualidade. Unidades intactas, **não fracionadas** em embalagens de isopor envolvidas por plástico filme e bandeja de isopor, contendo data de embalagem.Unidades pesando 500 gramas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	400	**R$ 6,32**	

58	**COUVE-FOLHA** tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, isenta de material terroso e umidade externa anormal.Molho de no mínimo 7 folhas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	400	**R$ 2,50**	
59	**CRAVO DA INDIA**, produto natural em grãos selecionados, embalagem de 40g em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: informação do fabricante, lista de ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 40g	30	**R$ 11,15**	Kitano
60	**CREME DE LEITE TRADICIONAL**, 17% de gordura, embalagem UHT de 200g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **3 meses** a contar da dara de entrega.	unid de 200g	1310	**R$ 3,82**	Nestlé, Piracanjuba
61	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE**, creme de leite UHT homogeinizado para dietas com restrição de lactose-zero lactose, padronizado a 20% de gordura. Embalagem: tetra pack de 200g. Deve conter dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	unid de 200g	100	**R$ 5,57**	Nestlé, Piracanjuba
62	**CREME DE LEITE À BASE DE SOJA.** Obtido através do extrato de soja. Não possui leite de vaca em sua composição. Água, gordura vegetal, maltodextrina, extrato de soja, amido modificado, sal refinado, espessante carboximetilcelulose, aromatizantes artificiais e corante inorgânico dióxido de titânio. Embalado em embalagem UHT, tetrapak, longa vida, com informações sobre o fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **3 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 200g	30	**R$ 6,49**	Soymilke, Nestle (Sollys), Batavo (Naturys).

63	**ERVILHA CONGELADA**. Embalagem de **300g** em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega. Deve ser entregue em caixas térmicas até o local de entrega.	Unid de 300g	310	**R$ 10,10**	Bonduelle, Lar
64	**ERVILHA EM CONSERVA**, grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Peso Líquido:3,1Kg, Peso Drenado: 2,0Kg. Embalado em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico. Embalagem na forma de lata, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 3,1Kg (Peso Líquido)	115	**R$ 37,29**	Só Fruta, Quero, Predilecta.
65	**ESPINAFRE**, maço contendo 20 folhas com folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	unidade	150	**R$ 6,75**	
66	**FARINHA DE MANDIOCA**, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, em pacotes de 500g. Embalagem em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 500g	150	**R$ 5,98**	Quaker, Yoki, Beatriz.

67	**FARINHA DE MILHO MÉDIA**, pacote de 1kg, de boa qualidade. composição: 100%milho, enriquecida com ferro e ácido fólico. não deve apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos. deve apresentar cheiro, sabor e cor caracteríscos do produto. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 1Kg	280	**R$ 5,64**	Beatriz , Perdiz, Fritz e Frida, Sinhá, Polentina.
68	**FARINHA DE TRIGO TIPO I,** enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5kg. Embalada em pacotes de 5Kg contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 5Kg	235	**R$ 21,05**	Roseflor, Orquídea, Sananduva, Boa safra, Nordeste
69	Feijão verde na **VAGEM.** Acondicionada em sacos plásticos de polieitileno, atóxico, resistentes, contendo etiqueta com informações sobre o peso e data de acondicionamento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	200	**R$ 19,50**	
70	**FEIJÃO,** preto Tipo I, embalado recentemente, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados, resíduos sólidos inerentes à matéria prima e/ou grãos carunchados. Embalagem de 1Kg: em saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, mínimo **12 meses** a contar a partir da data de entrega.	Unid de 1Kg	300	**R$ 8,74**	Camil, Namorado, Sabor da Serra

71	**FERMENTO BIOLÓGICO.** Embalado a vacúo, composto de saccaharomyces cerevisiac. Não deve conter glúten, Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA-81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem de alumínio plástico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **6 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 125g	5	**R$ 10,32**	Fleishmann, Dr. Oetcker, Apti.
72	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO**. Deve ser à base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g de polietileno resistente ao transporte, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid 250g	212	**R$ 10,37**	Royal, Dr. Oetcker, Apti.
73	**FILE DE PEIXE** sem espinhos, da espécie tilápia. Embalagem de **1kg**, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais,identificação do tipo de espécie, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **6 meses** a contar da data de entrega. Deve ser entregue em caixas térmicas até o local de entrega.	kg	100	**R$ 38,30**	Costa Sul
74	**GELATINA EM PÓ INCOLOR**, sem sabor, sem odor, pacote com 24 gramas. Embalagem: Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico com 24g. Validade: 10 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 24g	80	**R$ 8,74**	Royal, Dr. Oetcker, Apti.
75	**GOIABA,** tipo nacional, casca lisa e macia, sem picadas de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	200	**R$ 11,16**	
76	**GOMA PRONTA PARA TAPIOCA**, embalagem de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar, solta, macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data da	Embalagem de 500g	110	**R$ 7,70**	

	fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.				
77	**GRANOLA.** Sabor Mel. Deve conter: Aveia em flocos, açúcar mascavo, açúcar cristal, farinha de aveia, mel, melado de cana, uvas passas escuras, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho, óleo de girassol, malte de cevada, cereal três grãos (semolina de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e aveia), gérmen de trigo, castanha do Pará, gergelim, aroma idêntico ao natural de baunilha, corantes naturais (caramelo e urucum) e antioxidante. ALÉRGICOS: CONTEM CASTANHA-DO-PARA, GERGELIM E DERIVADOS DE AVEIA, TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOAS, LEITE E CENTEIO. CONTEM GLUTEN. Embaladas em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 1kg	75	**R$ 23,30**	Naturale, Quaker, jasmine, CBS.
78	**IOGURTE NATURAL.** Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de **2 meses** a contar da data de entrega. Deve ser transportados em caixas térmicas até o local de entrega.	Unid de 170g	500	**R$ 3,73**	Vigor, Batavo, Nestlé

79	**IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE;** Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta (água, amido modificado, suco de maçã, conservador sorbato de potássio, espessantes goma xantana e goma guar e acidulante ácido cítrico), amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e espessante gelatina. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega. Deve ser transportados em caixas térmicas até o local de entrega.	Unid de 170g	20	**R$ 7,99**	Vigor, Batavo, Nestlé
80	**IOGURTE SEM LACTOSE,** sabor ameixa. Composição: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de ameixa (água, açúcar, polpa de ameixa preta com pedaços, amido modificado, acidulante ácido lático, corante caramelo IV, aroma idêntico ao natural de ameixa preta, conservador sorbato de potássio), leite em pó integral, amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Peso Líquido: 850g. Embalagem: Pote plástico recoberto por tampa de alumínio. Validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega. Deve ser transportados em caixas térmicas até o local de entrega.	unid de 850g	120	**R$ 12,73**	Vigor

81	**KIWI**, ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	QUILO	150	**R$ 24,16**	
82	**LARANJA**, Firme, com casca lisa e fina, de colorido uniforme.Em relação à forma pode ir de oval a redonda, a casca pode ser lisa ou rugosa, de cor laranja intenso a amarelo alaranjado. A polpa pode ser muito doce ou ácida, sumarenta ou com pouco sumo, de cor laranja intenso e muito saborosa, dividindo-se em gomos (cerca de 11). A laranja pode ainda ter algumas sementes ou quase nenhumas. Peso médio de 160 a 230 gramas. Pode ser dos seguintes tipos ou espécies: Bahia, Natal, Valência, Folha Murcha, Charmute, Laranja Lima de acordo com a época. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	1060	**R$ 5,47**	
83	**LEITE DE AVEIA.** Em embalagem Tetrapak UHT, longa vida, de 1L. Ingredientes: água, aveia integral orgânica (11%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem UHT contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de **3 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 1L	30	**R$ 21,99**	NESFIT, JASMINE

84	**LEITE DE COCO.** Em embalagem tetrapak ou vidro, longa vida, de 200ml. Mistura do líquido extraído da polpa do coco moída com espessantes e estabilizantes. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de **3 meses** a contar da data de entrega.	Embalagem de 200ml	300	**R$ 7,25**	DUCOCO, SOCOCO
85	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO,** enriquecido com vitaminas A e D, contendo Cálcio, deve conter no mínimo 26% de gordura envasado em saco plástico hermeticamente fechado. Embalagem de 400g, em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade, de no mínimo **10 meses** a contar da data da entrega.	Embalagem de 400g	110	**R$ 17,47**	Ninho, italac, itambé
86	**LEITE INTEGRAL** longa vida, integral, e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: Caixa de papelão tetra pak contendo 1 litro com 100 dias de validade a contar da data de entrega (aproximadamente 3 meses). Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de **3 meses** a contar da data de entrega.	litro	10020	**R$ 4,97**	Italac, Elegé, Piracanjuba, Parmalat, Ninho.
87	**LEITE ZERO LACTOSE**. Leite UHT zero lactose, Embalagem: Caixa de papelão tetra pak contendo 1 litro com 100 dias de validade a contar da data de entrega (aproximadamente 3 meses). Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	litro	100	**R$ 6,17**	Piracanjuba.

88	**LENTILHA**, grãos intactos de lentilha in natura, livre de sujidades, fungos, parasitas ou quaisquer outros objetos sólidos inerentes à composição característica. Embalagem de 500g em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo; dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	100	**R$ 9,05**	Yoki, Blue Ville, CBS.
89	**LIMÃO**. Firme, com casca lisa e fina, colorido e uniforme, com peso médio de 40 a 60 gramas. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	150	**R$ 8,66**	
90	**LINHAÇA DOURADA,** de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, não atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 200g	10	**R$ 8,19**	Fritz e Frida
91	**LOURO EM FOLHAS,** de primeira qualidade, constituído de folhas inteiras, desidratadas, íntegras, sem a presença de fungos, sem acréscimo de ingredientes. Embalagem de 7g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar a partir da data de entrega.	Unid. De 7g	200	**R$ 3,52**	Siamar,
92	**MACARRÃO DE ARROZ sem glúten,** massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g contendo dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade de no mínimo **6 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 500g	15	**R$ 9,66**	Urbano, konjac.

93	**MAÇÃ**, tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, firme, casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e larvas. Peso médio por unidade: 120 a 150 gramas. **NÃO PODE SER DO TIPO "PIRULITO".**	kg	2150	**R$ 10,47**	
94	**MAMÃO**, de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e conservação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	1600	**R$ 11,50**	
95	**MANGA**, apresentando grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e consumo. Sem partes moles ou escurecidas. Peso médio: 200 a 300 gramas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	1060	**R$ 8,50**	
96	**MANTEIGA COM SAL**, de 1ª qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com no mínimo 80% de lipídeos. Embalagem retangular de 200g, contendo dados do fabricante, nº de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Embalagem de 200g	180	**R$ 13,16**	Elegê, Santa clara, president
97	**MASSA COM OVOS SECA**, **tipo letrinha**. Macarrão tipo letrinha, em formato de letras do alfabeto, com ovos, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	160	**R$ 6,24**	Orquídea, Isabella, Parati

98	**MASSA COM OVOS SECA, tipo nhoque**. Macarrão tipo nhoque, em formato de nhoque, com ovos, enriquecido com ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	100	**R$ 4,72**	
99	**MASSA COM OVOS SECA**, **tipo parafuso**. Macarrão tipo parafuso, com ovos, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	516	**R$ 5,16**	Orquídea, Isabela, Parati
100	**MASSA SEM OVOS SECA, TRICOLORE**. Macarrão tipo parafuso ou tipo farfallle, com ovos, enriquecido com ácido fólico, espinafre desidratado, tomate desidratado e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	250	**R$ 5,66**	Orquídea, Isabela, Parati, Mossmann
101	**MASSA PARA LASANHA,** Massa fresca que dispensa o cozimento, embalados em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, transparente, de 500g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, quantidade, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	210	**R$ 8,90**	Ditália.

102	**MASSA PARA PASTEL**, **tamanho grande**, embalados em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, transparente, de 500g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, quantidade, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	Unid de 500g	650	**R$ 7,70**	Pavioli
103	**MARACUJÁ,** com grau médio de amadurecimento. Fruta fresca, casca e superfícies íntegras, sem substâncias patógenas (sujidades e/ou mofos). Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	300	**R$ 14,96**	
104	**MELANCIA,** unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas, em ponto médio de maturação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	400	**R$ 4,10**	
105	**MELÃO**, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas e maduras. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	300	**R$ 8,62**	
106	**MILHO EM CONSERVA**, grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalados em latas de Peso Líquido de 3,1Kg e Peso Drenado de 2,0Kg. Embalado em ambiente hermeticamente fechado, esterilizado através de procedimento térmico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 3,1Kg (Peso Líquido)	160	**R$ 17,40**	Predilecta, Quero.

107	**MILHO PARA PIPOCA Tipo Premium.** Grãos de pipoca in natura, intactos, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	200	**R$ 7,48**	Yoki, Fritz e Frida.
108	**MORANGA CABOTIÁ,** apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	**R$ 4,50**	
109	**MORANGO**: firme, com a presença do caule, acondicionado em bandejas de plásticas cobertas por plástico. Não deve apresentar líquidos no fundo da embalagem. Peso médio da bandeja: **300g**. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	Unid de 300g	700	**R$ 6,16**	
110	**NATA,** com consistência cremosa. Embalagem de 300g, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega.	Pote de 300g	330	**R$ 9,72**	Santa Clara, frimesa, tirol
111	**NOSMOSCADA** em fruta, intactos, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de 8g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 8g	52	**R$ 8,05**	Sul temper

112	**ÓLEO DE SOJA**, refinado, embalagem de 900ml, sólida, na forma de pet, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega	Unid de 900ml	1006	**R$ 6,97**	Soya, Liza, Leve.
113	**ORÉGANO,** na forma in natura, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 20 a 50g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Embalagem de 50g	352	**R$ 2,84**	
114	**OVOS BRANCOS**, tipo grande, intactos, embalados em bandejas, acondicionados em caixa de papelão cobertas por **tampa própria para ovos** de material de polietileno. Não deve conter unidades quebradas. Embalagem contendo 30 Unid de Ovos, ou seja, 2,5Dz. Rótulo deve conter: dados do fabricante, informações nutricionais, data de envasamento, data de validade de, no mínimo, **14 dias** a contar data de entrega.	Unid de 2,5Dz	1203	**R$ 22,47**	
115	**PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE**. Embalado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia, isento de gordura trans, contendo farinha de trigo integral na lista de ingredientes, acondicionado em pacotes com 500 gramas, embalagens com aproximadamente 20 fatias, em saco de polietileno, atóxico, resistente ao manuseio, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 14 dias a contar da data de entrega.	unid de 500g	20	**R$ 17,09**	

116	**PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL.** Embalado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia, isento de gordura trans, contendo farinha de trigo integral na lista de ingredientes, acondicionado em pacotes com 500 gramas, embalagens com aproximadamente 20 fatias, em saco de polietileno, atóxico, resistente ao manuseio, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **14 dias** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	1100	**R$ 8,57**	Seven Boys
117	**PÁPRICA PICANTE, em pó.** Deverá apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Embalagem de 500g, com registro no órgão competente, contendo os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Unid de 30g	350	**R$ 2,64**	
118	**PASTA DE AMENDOIM,** produto pastoso feito apenas com amendoins bem maturados de tamanho uniforme, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino, isento de sabores adicionados (chocolate, cacau, avelã, café, coco ralado, dentro outros) açúcares, sal, leite, lactose, glúten, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica, resistente, totalmente vedada, com volume mínimo de 500g. Deve conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível do rótulo, informações aos alérgicos e glúten. Validade de **8 meses** da data da entrega.	Unid de 500g	30	**R$ 20,72**	Da colonia, Power one, amendo power

119	**PEITO DE FRANGO, SEM** osso congelado, acondicionado em embalagens plásticas transparentes individuais. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade de **12 meses,** a contar da data de entrega. Aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Deve ser transportadas em caixaas térmicas até o local de entrega.	kg	830	**R$ 21,63**	Agrodanieli.
120	**PEPINO SALADA,** verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração. Grau médio de maturação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	200	**R$ 7,12**	
121	**PEPINO EM CONSERVA,** pepino caipira de primeira qualidade embalados em vidro, não violado, contendo especiarias e ausente de resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de vidro, de 300g, vedada, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 300g	140	**R$ 12,17**	Tauá, Bom Princípio, Do Vale.
122	**PÊRA,** tipo nacional, casca lisa e macia, sem picada de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	302	**R$ 10,32**	

123	**PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO**, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme vermelha ou amarela. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	112	**R$ 22,49**	
124	**PIMENTÃO VERDE**, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme verde. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	110	**R$ 10,68**	
125	**POLVILHO AZEDO**, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, ausente de sujidades. Embalagem de 500g, em saco de polietileno atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	760	**R$ 8,14**	
126	**QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA**, **embalado à vácuo**, fatiado em fatias finas que desprendam-se, dê preferência que tenham plásticos separando as fatias, em embalagens plásticas de **1Kg**. Validade de, no mínimo, **2 meses** a contar da data da entrega. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF.	kg	700	**R$ 49,30**	SantaClara

127	**QUIRERA**, tipo Canjiquinha, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros componentes sólidos inerentes às características próprias. Ebalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	202	**R$ 3,99**	Beatriz, APENAS.
128	**REPOLHO ROXO,** Unidade acima de 800g, vegetal firme, íntegro, limpo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão na base, de primeira qualidade, isentas de fungo e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	unidade	152	**R$ 7,12**	
129	**REPOLHO** verde, Unidade de 2Kg, íntegras, de primeira qualidade, isentas de fungos e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	unidade	500	**R$ 4,72**	
130	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL** contendo creme de leite pasteurizado, massa coalhada, leite pasteurizado, proteína láctea do soro do leite. Embalagem: Potes de **200 gramas,** contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega. Não pode ser embalagem em forma de bisnaga, do tipo catupiry ou requeijão para uso culinário.	unidade de 200g	510	**R$ 8,31**	Vigor, Nestlé, Danone

131	**REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOS**E - requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou potes de 200g, contendo os dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validae de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega.	unidade de 200g	100	**R$ 11,17**	Verde campo, Tirol
132	**SAGU**, obtido através a fécula de mandioca, do grupo II de tapioca, subgrupo sagu artificial tipo 1. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais número de lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 500g	150	**R$ 8,56**	CBS, Yoki.
133	**SAL** refinado iodado. Embalagem de 1Kg, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 1Kg	226	**R$ 2,22**	CBS, Salazir, Cisne.
134	**SALSICHA CONGELADA**, as salsichas deverão ter o peso unitário de 40 a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5kg a 3kg por embalagem. Rotulagem com conformidade com a legislação vigente, com carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou pegajosa. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.	kg	65	**R$ 50,11**	Sadia, Perdigão

135	**SALSICHÃO DE FRANGO,** Embalados em sacos de polietilenos de **5Kg**. Ingredientes: carne de frango, água (10%), gordura suína, proteína de soja (2,50%), sal, açúcar, especiarias: salsa, cebola e orégano, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural de: pimenta-vermelha.Registro no MAPA no: 0022/828. Validade de **100 dias** a contar da data de entrega.	kg	156	**R$ 21,82**	Aurora
136	**SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVE**L: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto e odor característicos do produto. Acondicionado em latas de 250 gramas, com tampa tipo abre fácil, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data da entrega.	Unid de 250g	190	**R$ 10,25**	ROBINSON CRUSOE, Gomes da Costa, Coqueiro
137	**TEMPERO VERDE - SALSINHA.** Maços de Salsinha contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, não atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, data de envasamento e quantidade. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	unid de 100g	570	**R$ 5,49**	

138	**TOMATE,** Fruto com coloração vermelha intensa uniforme (internas e externas).Não pode estar em ponto mínimo de maturação, ou seja, não pode estar verde. Unidades firmes, sem deformações, sem deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio do fruto: 120g. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	540	**R$ 13,50**	
139	**TORTÉI** pré-cozido com recheio de moranga cabotiá e especiarias. Embalados em bandejas de isopor e cobertos com plástico filme, de **1Kg**, contendo etiqueta com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **30 dias** a contar da data de entrega.	kg	820	**R$ 13,22**	
140	**UVA PASSA PRETA:** Sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulagem conforme legislação vigente, com capacidade mínima de 150g. A embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Informações aos alérgicos. Validade mínima de **6 meses** na data da entrega.	Unid. De 150g.	80	**R$ 8,72**	Uniagro, La violetera.
141	**UVA RUBI,** grau de maturação médio, adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade, com cachos intactos.	kg	200	**R$ 17,87**	

142	**VINAGRE DE MAÇÃ:** produto natural, fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais, com odor, cor e sabor característicos. Embalagem em garrafa pet de 750ml, com rótulo, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, **12 meses** a contar da data de entrega.	Unid de 750ml	93	**R$ 4,75**	Koller, CBS.

Muitos Capões, 6 de dezembro de 2023.

_____

Elenise Alves Cabral Pereira
Prefeita em exercício

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
Email:
Telefone:

Item	**Descrição do gênero alimentício**	**Unidade**	**Valor**	**Quan-tidade**	***MARCAS PRÉ-APROVADAS***
1			**R$**		

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....
(representante)

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO VI – CADASTRO

*Empresa:*_____

*CNPJ:*_____

*Inscrição Estadual :*_____

*Endereço:*_____

*Email:*_____

*Telefone contato:*_____

*Responsável licitação:*_____

*Representante legal empresa:*_____

*CPF:*_____

ANEXO VII – Minuta Ata Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° /2024 VALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

Processo Administrativo nº 209/2023

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, aqui designado CONTRATANTE através de sua representante legal, a **Exmª Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira,** no uso de suas atribuições legais**,** através da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.621.714/0001-80, através da **Secretaria da Educação**. CONTRATADA:..empresa(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx , em xxxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.391/2020 e 1.392/2020 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº._____, para **REGISTRO DE PREÇOS**, dos itens vencidos na licitação conforme infra descriminados:

DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de **MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINA GUAGNINI, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2024, E, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras no atendimento à Secretaria de Educação de Muitos Capões/RS

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo **que importa o registro dos preços classificados.**

Item	**Descrição do gênero alimentício**	**Unidade**	**Valor referên-cia**	**Quan-tidade**	***MARCA***

1...					
2...					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a homologação do processo e assinatura deste termo, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Muitos Capões, pela Secretaria Municipal da Educação, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

4.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do(s) produto(s) e da(s) quantidade(s) necessária(s), além da emissão da AF e do empenho.

4.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado "Autorização de Fornecimento" e empenho.

4.3. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao órgão Gerenciador (OG).

4.4. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo **3 (três) dias para não perecíveis e de 2 (dois) para perecíveis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

4.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no horário das 08 as 11h, nos seguintes endereços:

4.6. O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis, será atestado por servidor habilitado para o

recebimento dos produtos, e na eventualidade de não corresponder aos requisitos de qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura, será refutado, ficando a licitante vencedora do item obrigada pelo recolhimento e substituição por produto de acordo com os requisitos de admissibilidade quanto a qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura.

a) **Secretaria da Educação:**

Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini:

Rua Dorival Roveda nº 990, Muitos Capões/RS.

Secretaria Municipal de Educação:

Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS.

Secretaria Municipal da Administração e demais secretarias:

Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS.

4.7. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.8. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte dos produtos.

4.9. Os produtos perecíveis devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

4.10. Verificada a desconformidade do item entregue ou a falta de qualquer produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

4.10.1. Atraso na entrega parcial ou total do pedido implicará em **advertência** por escrito, assinada por ambas as partes.

4.10.2. Após somadas três advertências, serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

4.11. O prazo de validade de cada produto, consta descrito no anexo I, parte integrante deste edital.

4.12. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

4.13. Se durante a vigência da ATA de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.14. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os produtos

com preços iguais ao da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos e da fatura, aprovada pela Secretaria Municipal da Educação na CONTA CORRENTE Nº_____AGÊNCIA:_____BANCO:_____CNPJ:_____, ou Chave PIX:

5.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao n. do Pregão Presencial, n. do Processo de Licitação, n. do empenho, nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**".

5.3. Em sendo optante do "SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

5.4. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

5.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante, fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos.

5.8. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer os produtos licitados conforme especificados no edital.

6.1.2 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.1.3 Despesas de transporte e deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.1.5 Substituir os produtos entregues, caso não estejam de acordo com o solicitado.

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

6.1.7 Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

6.2.2 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

6.2.3 Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Recursos provenientes do FNDE e recurso próprio previstos para o órgão.

2112 – Manutenção da Secretaria da Administração – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 54

2195 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – FR 0660, detalhe da fonte não se aplica – ficha 547

2181 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FR 0500, detalhe da fonte 1002 gastos em saúde – ficha 285

2144 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 697

2143 – Merenda Escolar – Ens. Infantil – Creche – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 698

2228 – Aquisição de Merenda Escolar – Ens. Infantil Pré-Escola – FR 0500, detalhe da fonte não se aplica – ficha 699

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão (reequilíbrio-financeiro) não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3 Somente será objeto de revisão (reequilíbrio-financeiro) do item requerido, se a detentora do preço registrado, comprovar o preço de aquisição do produto referente aos meses de dezembro/2022 à janeiro/2023 e comprovar o custo do mesmo produto ao tempo da solicitação. Nos primeiros 90 (noventa dias) da assinatura da ata de registro, não será objeto de análise de pedido de reequilíbrio-financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á às Penalidades estabelecidas no Edital regulador do Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 45/2023** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente **ata** será exercida pela **Secretaria da Educação** do Município de Muitos Capões, (Órgão Gerenciador) Setor de Compras, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Vacaria como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Muitos capões, XX de_____ de 20__.

_____	_____
Município de Muitos Capões	*Representante*
Prefeita Municipal	*Nome da Empresa*
Contratante	*Contratada*
---	---
Órgão Gerenciador	*Órgão Participante*
Setor de Compras	*Secretário(a)*

*TESTEMUNHA:1*_____

TESTEMUNHA:2_____